

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ n.º 13.555.918/0001-49
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia dezesseis de março de 2020, às 14 horas, na sede da Administradora do **AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), a **ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Administradora"), no auditório do edifício Iguatemi Offices Building situado a Rua Iguatemi, n.º 192, na Cidade e Estado de São Paulo.

2. MESA: Presidente: Aluizio Moizinho Jr., Secretária: Kelly Barone.

3. CONVOCAÇÃO: Encaminhada eletronicamente aos Cotistas do Fundo em 27 de fevereiro de 2020.

4. PRESENÇA: Presentes à Assembleia Geral os Cotistas representando 28,41% (vinte e oito vírgula quarenta e um por cento) das cotas do Fundo, conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora.

5. ORDEM DO DIA: examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias: **(i)** deliberar sobre o cancelamento da listagem do **AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** junto a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; **(ii)** ratificar a decisão de estabelecer a INDIGO DTVM como escriturador do referido fundo; **(iii)** ratificar a permuta da totalidade das ações da Queimados Negócios Imobiliários S.A., anteriormente detidas pelo FUNDO, pela totalidade das ações da Agera Negócios Imobiliários S.A., anteriormente detidas pelo AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ocorrida em 30.07.2014; e **(iv)** rerratificar as deliberações contidas na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12.02.2012.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo resolveram:

- (i) Reprovar, por unanimidade, o cancelamento da listagem do AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO junto a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.**

A Administradora informou os Cotistas que o item acima da ordem do dia refere-se à solicitação feita pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, conforme Ofício 055/2020, em razão da não apresentação das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31/12/2018.

Os cotistas RPPS – Regime Próprio de Previdência Social explanaram que o cancelamento da listagem das cotas do Fundo fere a Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/2010, relativa às

aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Por essa razão, os cotistas RPPS entenderam como prejudicado o item acima.

A Administradora informou que está tomando as providências para sanar o descumprimento em relação à publicação das demonstrações financeiras dos fundos do exercício de 2018 e que já contratou laudos de avaliação dos ativos do Fundo, elaborados pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. em 09/12/2019 com data-base de 31/12/2018.

- (i) Suspender a ratificação da decisão de estabelecer a INDIGO DTVM como escriturador do referido fundo;**

Os Cotistas pediram maiores esclarecimentos sobre o item acima e a necessidade de se ratificar a Administradora como escriturador do Fundo.

Nesse sentido, a Administradora suspendeu os trabalhos relativos ao item acima e comprometeu-se a subsidiar os Cotistas com mais informações sobre o assunto proposto para deliberação em uma assembleia posterior.

- (ii) Abster, por unanimidade, da ratificação da permuta da totalidade das ações da Queimados Negócios Imobiliários S.A., anteriormente detidas pelo FUNDO, pela totalidade das ações da Agera Negócios Imobiliários S.A., anteriormente detidas pelo AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ocorrida em 30.07.2014;**

Os Cotistas pediram maiores esclarecimentos sobre o item acima. Nesse sentido, a Administradora comprometeu-se a convocar assembleia geral específica para aprovação do presente item, com a presença do gestor do Fundo, para que este possa esclarecer o item acima, bem como para explicar sobre o status de todos os ativos do Fundo.

- (iii) Abster, por unanimidade, da rerratificação das deliberações contidas na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12.02.2012.**

Primeiramente, a Administradora esclareceu que se trata da rerratificação de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12.03.2012.

Os Cotistas pediram maiores esclarecimentos sobre o item acima. Nesse sentido, a Administradora comprometeu-se a convocar assembleia geral específica para aprovação do presente item, com a presença do gestor do Fundo, para que este possa esclarecer o item acima, bem como para explicar sobre o status de todos os ativos do Fundo.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia Geral pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelo Presidente da Mesa e pela Secretária.

São Paulo, 16 de março de 2020.

Aluizio Moizinho Jr.
Presidente

Kelly Barone
Secretária

ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.